



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Centro – CEP 97400-000 – São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

EDITAL Nº 008/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal nº 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período compreendido de 24/06/2019 a 12/07/2019, as inscrições para a seleção e contratação de **VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**, conforme abaixo:

I. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ter mais de 18 anos;
- b) Apresentar:
 - comprovante de residência;
 - uma foto 3x4;
 - cópia do RG e do CPF;
 - certidão negativa de antecedentes criminais;
 - Currículo Vitae;
 - comprovante de matrícula em curso de nível superior, pós-graduação ou especialização nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social.
- c) Ter disponibilidade de horário, necessário sábados e domingos, totalizando 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, contemplando o atendimento às famílias e demais atividades desenvolvidas pelo programa.

II. VAGAS:

A seleção destina-se ao provimento imediato de 03 vagas e de cadastro reserva. O processo seletivo constará da análise do currículo e experiência com crianças e/ou famílias, que deverá ser entregue pelos candidatos por ocasião da inscrição. A habilitação no processo de seleção não assegura ao (a) candidato (a) contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com a necessidade, respeitada a ordem de classificação.

III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no processo avaliativo, composto das seguintes etapas:

Desempenho obtido na Capacitação de Visitadores: (atividades teóricas e práticas): **100 (cem) pontos**, avaliados pelos seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Centro – CEP 97400-000 – São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

- **Assiduidade:** 20 (vinte) pontos;
- **Desempenho durante a capacitação:** 20 (vinte) pontos;
- **Planejamento:** 10 (dez) pontos;
- **Criatividade:** 10 (dez) pontos;
- **Roteiro e apresentação do teatro:** 20 (vinte) pontos;
- **Análise do Currículo – Apresentação de 10 (dez) certificados com carga horária superior a 20 (vinte) horas:** (20) pontos.

IV. A avaliação será realizada no término da capacitação, pelo comitê gestor e supervisora dos programas Criança Feliz e PIM, sendo uma avaliação para cada candidato seguindo os critérios do item III deste edital.

V. INSCRIÇÕES:

PERÍODO/HORÁRIO: de 24/06/2019 a 12/07/2019, no horário de expediente do CRAS, Rua Waldemar Bagolin, nº460, Bairro Paulo Tietze (das 8:00h às 12h e das 13:00h às 16:30h).

LOCAL: CRAS, Rua Waldemar Bagolin, nº 460, Bairro Paulo Tietze, nesta cidade (das 8:30h às 12h e das 13:00h às 16:30h).

VI. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO:

De 22/07/2019 a 26/07/2019, sendo o encerramento na data de 26/07/2019, na Casa de Cultura, nesta cidade.

VII. DA CERTIFICAÇÃO

Para fins de Certificado, será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) à Capacitação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

LEANDRA ALVES DIEHL,
Supervisora do Programa Criança Feliz